



Despacho N.º 42/2019 DAGF RH

Considerando,

O profundo significado e a forte tradição associados ao Natal e ao Ano Novo, e a necessidade que muitos colaboradores da autarquia têm em se deslocar para fora dos seus locais de residência para se reunirem com os seus familiares nesta época de celebração;

Que a concessão de tolerância de ponto no Município de Arganil constitui uma tradição por ocasião das festividades natalícias;

Determino,

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do Art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder tolerância de ponto aos colaboradores do Município de Arganil nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019.

Excetuam-se da tolerância de ponto os colaboradores que, por razões de reconhecido interesse público, tenham de assegurar as suas funções, sendo-lhes concedido equivalentes dispensas em dias posteriores a acordar, em função do seu interesse e da conveniência de serviço.

Paços do Concelho de Arganil, 19 de dezembro 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

- Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa -